



**PORTARIA CRP-17/RN nº 006/2012**

Estabelece normas e critérios para divulgação nos serviços de divulgação do CRP-17/RN.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para regular os conteúdos dos serviços de divulgação do CRP-17/RN, em especial os boletins informativos online;

**CONSIDERANDO** a necessidade de priorizar informações relativas à Psicologia na jurisdição do CRP-17/RN e ao interesse do Sistema Conselhos de Psicologia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos no âmbito do CRP-17/RN, no que se refere aos serviços de divulgação;

**CONSIDERANDO** as orientações gerais contidas na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 016/96, que institui as regras para concessão de Mala Direta no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a aprovação do II Plenário do CRP-17/RN na sua 38ª Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de junho de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar normas e critérios para divulgação nos serviços de divulgação do CRP-17/RN, principalmente o boletim informativo online.

Art. 2º - O conteúdo do material/evento/oferta a ser divulgado no serviço de divulgação online do CRP-17/RN deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) Estar sendo realizado e divulgado dentro da jurisdição do CRP-17/RN e/ou pela internet e/ou dizer respeito aos interesses do Sistema Conselhos de Psicologia;
- b) Ter sido previamente analisado e aprovado pela comissão avaliadora, liderada pela Coordenação Técnica, com suporte da Diretoria do CRP-17/RN;
- c) Necessariamente estar situado no interesse da Psicologia, enquanto ciência e profissão;

